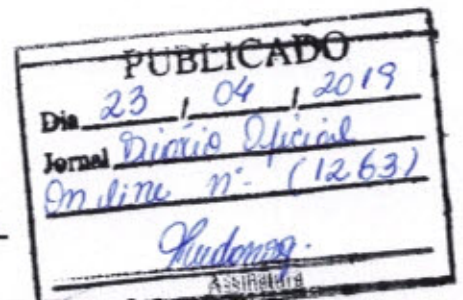




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI COMPLEMENTAR N° 100 DE 22 DE
ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Readequação Salarial aos Profissionais da Educação Básica e aos Agentes Comunitários de Saúde, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a readequar os Salários dos Profissionais da Educação, conforme determina Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, bem como o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei nº 13.708/18 de 14 de agosto de 2018, os valores são os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Reajuste de que trata o artigo anterior, será concedido aos profissionais constantes da tabela 15 Grupo Ocupacional 5 - Trabalhadores em Educação - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - MAG - Trabalhadores em Educação - Símbolo MAG I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX,



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

X, XI, XI e XIII, e, Grupo Ocupacional - 4 - Trabalhadores em Educação -
Categoria Funcional 4.1 - Agente Comunitário de Saúde - ACS - Símbolo
ACS-I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2019, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 22 de Abril de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Readequação Salarial do Magistério e Tabelas 3 e 14 da Lei
Complementar nº 094/2018 símbolos ADI-6 e ACS-I

ANEXO I -

ANEXO I

Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria
Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOL	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRI A SEMANA L	Vencimento Atual R\$	Vencimento Piso 2019 R\$	QUANT.
MAG -I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	1.227,68	1.278,87	80
MAG -II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	1.227,68	1.278,87	20
MAG -III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	1.866,06	1.943,88	10
MAG -IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	1.866,06	1.943,88	08
MAG -V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, INGLÊS.	20HS.	1.866,06	1.943,88	08
MAG -VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	1.866,06	1.943,88	10
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA						136



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Continuação da Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento Atual R\$	Vencimento Piso 2019 R\$	QUANT.
MAG -VII	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20HS.	1.866,06	1.943,88	10
MAG -VIII	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20HS.	1.866,06	1.943,88	06
MAG -IX	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20HS.	1.866,06	1.943,88	06
MAG -X	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20HS	1.866,06	1.943,88	06
MAG -XI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	20HS.	1.227,68	1.278,87	45
MAG -XII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	40HS.	2.455,35	2.557,74	24
MAG -XIII	MONITOR DE CRECHE	CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS.	2.455,35	2.557,74	05
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA						102
TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA 15						238



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

EXO I – Continuação

Tabela 14

Grupo Ocupacional 4 – Trabalhadores em Saúde.

Categoria Funcional 4.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO ATUAL R\$		VENCIMENTO READEQUADO R\$	QUANT.
ACS-I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40hs.	1.169,07	- 0-	1.250,00	55
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA							55


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal